



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

Portaria de Autorização n.º 130/GSVG/22.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 Ago 97, Art. 3º, item V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, em seu Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, e ainda, considerando o parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, incluso nos autos do processo nº 752.

RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa: **CRISTIANE SILVA DE LIMA VIGILÂNCIA ME - "GUARNIÇÃO MISSÕES"**, inscrita CNPJ: 14.482.985/0001-43, localizada na rua: **Francisco Ruzick, nº 3677, Casa, bairro: Boa Esperança, CEP: 97.870-000 cidade: SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**, no Estado do Rio Grande do Sul, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **15 DE JULHO DE 2027**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ**.

Porto Alegre, RS, 14 DE JULHO DE 2022.


DANIEL DA SILVA VASCONCELLOS
MAJ QDEM COMANDANTE DO GSVG